



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 041/02

Espécie do Expediente: "Dá denominação definitiva a um logradouro público na COHAB."

Proponente: Ver. Ortêncio Vogado

Data de Entrada 07 / novembro / 20 02.

Protocolado sob n.º 2274/fl. 30

## A n d a m e n t o

Com S.O. 12.11.02 foi encaminhado a Secretaria G

Em S.O. de 19.11.02 baixou as Comissões de: Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. Dese.

RETIRADO PERO PROPONENTE, EM 25.03.03



PLL 041/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027964  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07892C3E260A38B48C18F7DB453CCA05





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Xo  
Alm

Guaíba, 07 de novembro de 2002.

**JUSTIFICATIVAS**  
(P. Lei nº 041)

Estou apresentando este Projeto de Lei, que dará nome definitivo a uma das ruas do bairro Cohab. A pessoa, a qual pretendo que se faça uma homenagem, era um morador da própria rua (Rua 14 ). Pessoa simples mas extremamente querido e participativo na comunidade.

Um dos princípios que se deve Ter em mente ao prestar homenagem desta natureza, é, justamente, fazer homenagem à pessoas, datas, épocas, eventos, etc., que tenham relação com a comunidade onde a homenagem está sendo feita. Por este motivo, também por não haver impeditivo ao saudoso nome do Sr. Litel Muniz Silveira, estou apresentando o presente Projeto de Lei, ao qual solicito que votem favorável.

Vereador Ortêncio Vogado

(Proponente)

RECEBIDO

07 / 11 / 02

17:47 HORAS

SECRETARIA

PLL 041/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027964 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07892C3E260A38B48C18F7DB453CCA05





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 041 /2002.

“Dá denominação definitiva a um logradouro público na COHAB.”

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A rua conhecida atualmente por: Rua 14, passará a ter a seguinte denominação: Rua Litel Muniz Silveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

\_\_\_\_\_  
Manoel Stringhini  
(Prefeito)



163  
Cau

## Litel Muniz Silveira

23/05/1926

05/07/1995

Reservista n: 391977 desde 16/12/1944.

Formado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC.

Escritor e Jornalista. Teve no Título O SEBINHO suas 1ª e 2ª edições esgotadas. Jornalista integrante da Associação Rio-grandense de Imprensa – ARI - desde 1950 e colunista do Jornal do Comércio e do Correio do Povo.

Sócio jubilado do Círculo Operário – Núcleo São Geraldo – Porto Alegre/RS matrícula no. 1330.

Cargos na Administração do Lar São Domingues – Porto Alegre/RS – sito na Avenida Ipiranga, 585, exercendo em 1966 o cargo de 1º. Tesoureiro e, reeleito em 1967. Eleito Vice-presidente em 1968 e reeleito em 1969. Em 1970 foi eleito para o Conselho Fiscal da mesma Instituição. Obteve em todas as funções exercidas nesta instituição suas contas aprovadas, sendo tais exercidas **sem nenhuma remuneração**.

Foi, em 1956, um dos fundadores da Sociedade Mutual São Luiz Gonzaga – **Casa de Saúde de Guaíba** – na qual ocupou cargo de Diretor Administrativo por mais de 10 anos.

Exerceu Cargo de Secretário do Planejamento da Prefeitura de Guaíba no período de 01/04/1980 a 31/01/1983 (Prefeito: Solon Tavares)

Trabalhou na Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS, sendo AS-3 e desempenhando suas funções na COHAB/GUAÍBA no período de 18/04/83 a 14/03/86.

Na Assembléia Legislativa do Estado/RS exerceu a função de Assessor de Imprensa do Deputado Estadual Solon Tavares no período de jan/87 a dez/88.

Na Associação dos Municípios da Zona Sul exerceu a função de Assessor de Imprensa no período de 1990 a 1992.





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 041/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Por um parecer jurídico da Casa.

Sala das Comissões em, 20/11/02

Ver. Flavio Piccoli

Presidente

Ver. Bica Machado Filho

Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira

Secretário

PLL 041/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027964 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07892C3E260A38B48C18F7DB453CCA05



*Not  
Alm*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 86/2002

**“Projeto de Lei nº 041/02,  
do Legislativo, dando  
denominação a uma rua.**

O projeto dá denominação a uma rua localizada no bairro conhecido popularmente de Cohab.

A Lei nº 1.036, de 23 de abril de 1991, estabelece as condições necessárias para a formalização de projeto de lei dando nome a logradouros públicos.

Entre estas, documento escrito e assinado por moradores da rua respectiva(art. 1º, inciso I).

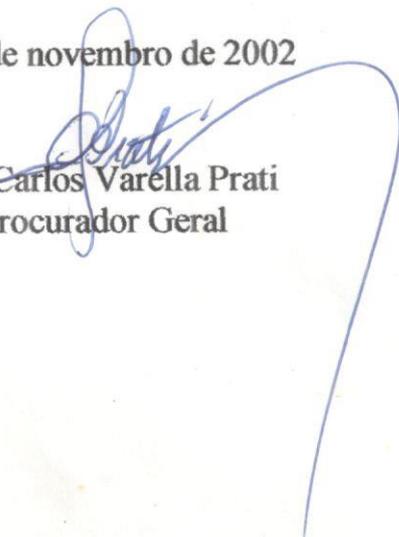
Não foi cumprida esta exigência legal, além de faltar ao art. 1º a localização da rua, pois não menciona o bairro onde se encontra.

Quer nos parecer que o bairro onde se localiza a rua é o denominado de Núcleo Habitacional Dr. Ruy Coelho Gonçalves.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 26 de novembro de 2002

  
Luiz Carlos Varella Prati  
Procurador Geral





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Kob  
Rlu

Guaíba, 25 de março de 2003.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Guaíba  
MD. Vereador Elmo Kologeski

Ref. Projeto de Lei nº 041/2002

Solicito a retirada do Projeto de Lei 041/2002, de minha autoria; visto que tramita outro projeto cujo objetivo é o mesmo, ou seja: dar denominação à este mesmo logradouro.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Vereador Ortêncio Vogado

PLL 041/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027964 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 07892C3E260A38B48C18F7DB453CCA05

